

Este estudo faz parte da iniciativa Future Energy Leaders Portugal e tem por objetivo propor a implementação de títulos de equidade energética. O estudo conta com o apoio da Associação Portuguesa de Energia.

Pontos-Chave



O acesso à energia deverá ser compreendido como o acesso efetivo ao uso da energia, de modo a garantir, por exemplo, boas condições de conforto térmico, e não apenas a dispor de ligação física às respetivas infraestruturas



A existência de uma correspondência razoável entre os rendimentos e despesas de cada cidadão, expressa num determinado nível de rendimento disponível, não deveria ser um fator determinante no acesso aos serviços essenciais de energia.



A pobreza energética tem efeito na saúde e na qualidade de vida sendo, em casos extremos, causador de morte. Tem também impacto indireto na desigualdade de reconhecimento social e de recursos materiais, colocando em causa o direito humano fundamental de acesso à saúde e ao bem-estar físico, mental e social.



A Criação de Títulos de Equidade Energética (TEE) deverá funcionar como um mecanismo regulamentar, de promoção de investimento de fundos privados em iniciativas de combate à pobreza energética, proporcionando aos investidores benefícios fiscais.



O poder local poderá atuar como operacionalizador dos programas de mitigação da pobreza energética usando, para o efeito, os fundos obtidos através dos TEE.

RESUMO

A pobreza energética é um problema que, cada vez mais, afeta os cidadãos portugueses que se veem impossibilitados de garantir um acesso a serviços energéticos essenciais capazes de assegurar o conforto térmico nas suas casas. Este é um tema de particular relevância, num contexto de perdas de rendimento e de aumentos de preços de energia.

Os efeitos da pobreza energética podem manifestar-se a vários níveis, para além das dimensões de privação material e monetária, estando também associados a efeitos na saúde e desigualdades vitais.

Apesar das diferentes medidas implementadas pelo Estado Português na melhoria das condições das habitações, estas apresentam-se ainda insuficientes para enfrentar a dimensão significativa do problema.

Por essa razão, este trabalho propõe o desenvolvimento de uma medida regulamentar, que visa promover a alocação de fundos privados para a mitigação da pobreza energética.

A medida proposta visa a criação de Títulos de Equidade Energética (TEE), que poderão ser subscritos por pessoas coletivas privadas que, por sua vez, beneficiarão de um enquadramento fiscal favorável. Esta medida remete para o regime fiscal do mecenato, assumindo-se, para o efeito, que o investidor é remunerado através do benefício fiscal correspondente à dedutibilidade e majoração da subscrição dos TEE. Os fundos obtidos através da subscrição dos TEE serão reencaminhados para iniciativas de mitigação de pobreza energética.

Reforça-se ainda o papel do poder local na capacidade de promover a alocação destes fundos e no seu potencial para melhor identificar as necessidades e promover a equidade energética a nível municipal.

Portugal é o 5º país da UE com maior percentagem de população afetada pela pobreza energética. Medidas de promoção do investimento privado, a par das políticas públicas em curso, são fundamentais para a efetiva mitigação deste problema.

Mariana Figueiredo, Especialista em Direito da Energia e Board Member FELPT

O caráter de essencialidade e de imprescindibilidade do acesso à energia já é algo comumente aceite na sociedade do século XXI. Ainda assim, este acesso deverá ser entendido em sentido lato, compreendendo não só o acesso efetivo à energia, mas também no sentido de nele incluir o importante acesso a condições de conforto térmico e outros serviços de energia essenciais.

Em Portugal, o acesso à energia é plenamente garantido, no sentido de acesso físico à mesma. No entanto, Portugal enfrenta grandes dificuldades, no que diz respeito a assegurar as necessárias condições de conforto térmico, apresentando níveis preocupantes de pobreza energética, que afetam cerca de 19% da sua população (EUROSTAT, 2020). Importa salientar que a pobreza energética constitui um problema social complexo, sendo necessário analisá-lo com base em indicadores que capturem as diferentes facetas do fenómeno na sua totalidade¹.

Com efeito, o problema da pobreza energética é, não só, motivado pelas dificuldades económicas que a população enfrenta, mas também pela característica do edificado português, fortemente envelhecido e com classes de certificação de baixo desempenho energético (Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, 2022).

A dimensão deste problema à escala europeia deu lugar à abordagem do mesmo em diversas diretivas europeias, contribuindo, assim, para o reforço do seu enquadramento jurídico e da implementação de medidas a nível nacional. Apesar dos seus positivos efeitos ao nível de garantia de proteção dos consumidores, este quadro legal tem vindo a ser reforçado, em virtude de uma abordagem política, mais abrangente, decorrente dos compromissos assumidos de combate às alterações climáticas.

Este reforço torna-se ainda mais premente uma vez que a situação socioeconómica da população portuguesa foi severamente afetada pelos impactos da pandemia causada pelo SARS-COV-2. Veja-se, nesse sentido, que Portugal apresentou em 2021 um índice de GINI de 33,0%, o que nos torna um dos países europeus com maior desigualdade de rendimentos, acima dos 30,1% da UE27 (PORDATA, 2022). Como tal, a vulnerabilidade dos portugueses tem vindo a agravar-se, sendo que, de acordo com a EUROSTAT, em 2021, 22,4% dos portugueses encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social - face aos 20% de 2020. Aliás, Portugal passou a ser o oitavo país da União Europeia com maior proporção da população a viver este tipo de vulnerabilidade social e

económica. Este cenário tem-se vindo a agravar num contexto de preços de energia historicamente elevados, motivados pela invasão da Ucrânia pela Federação Russa.

Apesar das medidas já em vigor, com vista a mitigar os efeitos da pobreza energética, a verdade é que as mesmas se mostram insuficientes, urgindo repensar um modelo de apoio que contribua para atenuar o problema.

Parte da solução poderá passar também pelo envolvimento do poder local, já que se encontra mais bem posicionado para conhecer a realidade socioeconómica, sociodemográfica, e da condição do edificado do respetivo município, conseguindo identificar onde é que a sua atuação é mais urgente, bem como promover o envolvimento da comunidade na resolução do problema.

O *White Paper* “[Caraterização Energética e Socioeconómica do Setor Residencial em Portugal](#)” dos FELPT identificou as necessidades para proporcionar conforto térmico às habitações, bem como os perfis de consumo energéticos verificados e a sua correlação com parâmetros socioeconómicos da população. Este documento, para além da apresentação destes aspetos, identificou algumas ações que podem ser tomadas com vista a mitigar a situação crítica de pobreza energética em Portugal.

De entre as várias medidas apresentadas, salienta-se a necessidade de implementar mecanismos regulamentares que promovam o investimento em iniciativas de combate à pobreza energética.

Para responder a esta necessidade, os FELPT propõem neste documento a criação de Títulos de Equidade Energética (TEE), com vista a integrar, no ordenamento jurídico português, uma medida capaz de incentivar o investimento de fundos privados em iniciativas de mitigação da pobreza energética, a par dos programas já existentes, proporcionando, aos investidores, benefícios fiscais com uma finalidade que remeteria ao regime fiscal do mecenato.

Esta proposta pretende motivar o investidor privado a participar ativamente numa causa pública, ao proporcionar um enquadramento fiscal favorável para a subscrição de TEE, além de pretender contribuir para o cumprimento de critérios de conduta *Environmental, Social and Governance* (ESG), praticados por empresas que querem ser socialmente conscientes, ambientalmente sustentáveis e corretamente geridas.

¹ Poderá consultar os indicadores nacionais completos no seguinte link: https://energy-poverty.ec.europa.eu/observing-energy-poverty/national-indicators_en

IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E MOTIVAÇÕES

Atualmente, já é comumente aceite que o acesso à energia constitui uma componente fundamental e essencial do estilo de vida do século XXI. Podemos, inclusive, afirmar que a sua necessidade constitui uma necessidade primária, semelhante à da água, já consagrada na Carta de Direitos Humanos das Nações Unidas, e da alimentação.

O acesso à energia é, muitas vezes, abordado numa perspetiva de conectividade e medido através de indicadores de número de agregados familiares ligados à rede elétrica. Ora, tal como verificado pelo FELPT na análise “[Trilema Energético – Uma perspetiva Nacional](#)”, a este nível, Portugal dispõe de uma vasta rede de infraestruturas energéticas capazes de assegurar este acesso, verificado em todo o território nacional. Esta realidade, embora positiva, constitui apenas o ponto de partida para que os resultados benéficos da utilização de energia sejam considerados como um direito.

A existência de uma correspondência razoável entre rendimentos e despesas, sobretudo em serviços essenciais, não poderá ocorrer exclusivamente ao abrigo do funcionamento do mercado, ou seja, através da livre confluência entre oferta e procura. A este nível, cabe, sobretudo, aos governos promover políticas de distribuição e redistribuição que sejam justas e capazes de assegurar que os direitos básicos são garantidos, sem deixar ninguém para trás e eliminando o abismo da desigualdade.

As condições climáticas amenas, em grande parte do território nacional, contribuem, ao contrário do expectável, para a perpetuação da falta de investimento na eficiência energética do parque habitacional, uma vez que é necessário, simultaneamente, investir em equipamentos de aquecimento e arrefecimento, dependendo dos meses, para se manter o adequado conforto térmico. Com as alterações climáticas, a ineficiência energética do edificado só se tem vindo a agudizar.

Além disso, de acordo com os dados divulgados em 2022 pelo EUROSTAT, em Portugal, em 2021, 16,4% da população reportou incapacidade de manter a habitação adequadamente quente, sendo o quinto país da União Europeia com maior percentagem de população afetada. Destaca-se ainda que um quinto da população indicava, em 2020, a presença de infiltrações, humidade e bolores nas suas habitações (EUROSTAT 2021).

Nos últimos anos, a consciência sobre a problemática da pobreza energética aumentou significativamente na Europa, razão pela qual foi identificada como uma prioridade política por várias instituições da UE, tendo a

Comissão Europeia, no âmbito do [Pacote Energia Limpa para todos os Europeus](#), dado prioridade a este tema e incluindo nas várias iniciativas legislativas referências à necessidade dos Estados Membros adotarem medidas de combate à pobreza energética. A criação do Observatório Europeu da Pobreza Energética (EPOV) e a continuidade e maior abrangência do *EU Energy Poverty Advisory Hub* (EPAH), são também um reflexo da predominância deste tema.

De facto, diversos Estados Membros têm vindo a apresentar indicadores preocupantes, no que se refere à pobreza energética, nas suas diferentes dimensões, principalmente desde a crise económica, que teve início em 2008. Os baixos níveis de rendimento, o aumento do preço da energia e a baixa eficiência energética dos edifícios são algumas das principais causas que tornam a pobreza energética uma realidade cada vez mais comum, tendo sido, inclusive, agravada com as restrições associadas à pandemia Covid-19 e o sucessivo aumento dos preços de energia.

Os efeitos da pobreza energética manifestam-se para além dimensões imediatas de privação ou da insuficiente disponibilidade por incapacidade monetária. Na verdade, entre as consequências mais reportadas encontram-se os efeitos na saúde, motivando o desenvolvimento de infeções e problemas respiratórios e, no limite, na morte.

Entre 2010 e 2016, Portugal inseriu-se, a par dos países do Mediterrâneo e do Leste, no grupo da União Europeia em que o excesso de mortalidade no inverno associada a este fenómeno apresentou valores surpreendentes, correspondentes a 28% ([Dr J D Healy, Urban Institute Ireland, University College Dublin](#)²).

Para além da saúde física, também se encontra uma relação com problemas de saúde mental, associados ao stress, ansiedade e depressão motivados pela incapacidade de pagar as contas de energia, ou ainda pelo desconforto provocado por temperaturas desadequadas dentro das habitações.

Os efeitos da pobreza energética, diretamente em desigualdades vitais como a saúde, a qualidade de vida e como causa de morte, e, indiretamente, em desigualdades de reconhecimento, através da estigmatização e redução da frequência e da qualidade da interação social, e em persistência de desigualdades de recursos materiais, através de menor produtividade no trabalho e nos estudos, coloca em causa o direito humano e fundamental de acesso à saúde e bem-estar, incluindo o físico, mental e social.

Assim, se, por um lado, o combate à pobreza energética está ligado às desigualdades sociais, por outro lado,

² Excess winter mortality in Europe: a cross country analysis identifying key risk factors

também está associado à necessidade de combater as alterações climáticas, pelo que este tema assume um caráter preponderante no debate político europeu e nacional.

A nível europeu, destacam-se os compromissos assumidos pela UE no Tratado de Paris e a ambição de tornar a Europa o primeiro continente neutro em carbono até 2050, tal como anunciado em 2019, no âmbito do Acordo Verde Europeu. Esta ambição foi amplamente reforçada com as inúmeras propostas legislativas publicadas pela Comissão Europeia, como o “Objetivo 55”³, com o intuito de promover e assegurar a descarbonização, promover a eficiência energética e reforçar os direitos dos consumidores.

A nível nacional, destaca-se, desde logo, a proposta relativa à “[Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética 2021-2050](#)”, que revela a premência do tema.

De realçar, ainda, as diversas iniciativas nacionais que, direta, ou indiretamente, contribuem para a redução da pobreza energética, como sejam:

- [Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia \(PPEC\)](#)
- [Programa de Apoio Edifícios + Sustentáveis](#)
- [Programa Vale Eficiência](#)
- [Ponto de Transição](#)

DESAFIO



Mitigação da Pobreza Energética



Implementação de mecanismos regulamentares que promovam o investimento em iniciativas de combate à pobreza energética.

Embora sejam iniciativas relevantes, a verdade é que se revelam ainda insuficientes para direta e efetivamente combater o problema existente de pobreza energética. Nesse sentido, urge encontrar soluções mais alargadas que fomentem a implementação de mecanismos regulamentares capazes de promover o investimento privado em iniciativas de combate à pobreza energética.

Esta necessidade reveste-se de maior importância num momento em que se sentem os impactos da subida de preços de energia, em resultado da guerra na Ucrânia, sendo expectável que, no inverno, a situação de pobreza energética se agrave, tornando-se mais difícil aos cidadãos aquecerem as suas casas.

SOLUÇÃO



Criação de TEE



Criação de TEE, que poderão ser subscritos por pessoas coletivas privadas, que, por sua vez, beneficiarão de um enquadramento fiscal favorável. Os fundos obtidos através da subscrição dos TEE serão reencaminhados para iniciativas de mitigação de pobreza energética a ser implementados pelo poder local.

³ Conjunto de propostas destinadas a rever e atualizar a legislação da UE e a criar novas iniciativas com o objetivo de assegurar que as políticas da UE estejam em consonância com os objetivos climáticos de reduzir as emissões de gases

com efeito de estufa em, pelo menos, 55% até 2030. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/fit-for-55-the-eu-plan-for-a-green-transition/>

ESTRATÉGIA A IMPLEMENTAR – TÍTULOS DE EQUIDADE ENERGÉTICA

Embora se devam realçar, positivamente, as medidas implementadas pelo Estado Português para o apoio de melhoria de eficiência energética das habitações, a verdade é que estes apoios apresentam ainda algumas limitações, em especial no que concerne à alocação ótima dos meios financeiros necessários à implementação de medidas que tenham, como objetivo principal a diminuição da pobreza energética.

Salienta-se, desde logo, o facto de estes programas de apoio não se encontrarem disponíveis a todos os cidadãos, já que nem todos dispõem de condições financeiras para avançar com os montantes em causa, e o facto de uma parte das pessoas não dispor de casa própria, desincentivando o investimento em melhorias.

É nesse contexto que surge a proposta de implementação de Títulos de Equidade Energética (TEE), procurando, através da criação desta nova figura no ecossistema social português, induzir a alocação de fundos privados para a mitigação de situações de pobreza energética, acrescentando-lhe um enquadramento fiscal favorável, à semelhança do que já sucede para os Títulos de Impacto Social (TIS).

Os TEE têm por base uma adaptação, devidamente fundamentada, da realidade dos TIS e a respetiva projeção sobre a realidade da pobreza energética.

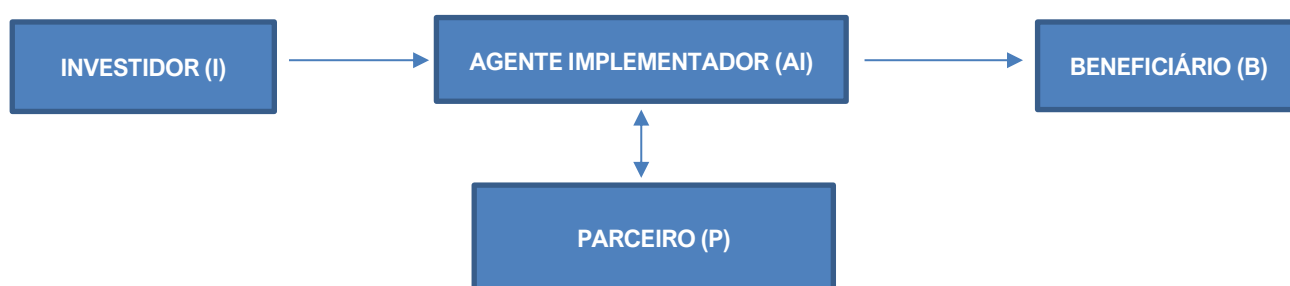
Em termos comparados, o primeiro TIS foi lançado em 2010 pela [Social Finance](#), no Reino Unido, com o nome de “One Service”, e visava responder ao problema da

reincidência criminal. Com duração de 5 anos, mobilizou cerca de 5 milhões de Libras e propôs-se trabalhar durante um ano após a libertação com 1000 ex-reclusos da prisão de Peterborough. A intervenção financiada pelo referido TIS reduziu em 9% a reincidência comparativamente com o grupo de controlo.

No nosso caso, a lógica de financiamento e implementação dos TEE pressuporia, pelo menos, a participação do seguinte conjunto de pessoas ou entidades:

- 1) **Investidor (I)**, responsável pela subscrição de TEE e consequente financiamento da iniciativa/atividade
- 2) **Agente Implementador (AI)** (ex: Município), responsável pela materialização do objetivo contratualmente fixado e tendente à redução da situação de pobreza energética
- 3) **Beneficiário (B)**, correspondente à pessoa singular (ou conjunto de pessoas singulares, no caso de agregados familiares) que beneficia diretamente da intervenção do Agente Implementador
- 4) **Parceiro (P)**, correspondendo à entidade contratada por AI, sempre que seja essa a opção adotada, para a execução das medidas que permitem alcançar os objetivos a que se subordinam os TEE.

A lógica relacional subjacente aos TEE – e que, a este nível, replica o caso dos TIS – pode descrever-se da seguinte forma:



Esquema 1: Organograma de TEE, sem consideração de aplicação de benefícios fiscais

A consagração do modelo subjacente aos TEE poderá conhecer variações, nomeadamente no que concerne à percentagem de devolução dos fundos ao Investidor.

Num cenário-base simplificado, assumir-se-á que o Investidor é remunerado através do benefício fiscal correspondente à dedutibilidade e majoração da subscrição dos TEE, aplicando um regime semelhante ao que fora desenhado para os TIS – ainda que, neste caso, com as devidas adaptações.

Nos termos da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro⁴, passou a dispor-se no artigo 19.º-A do EBF que “são considerados gastos e perdas do período de tributação, em valor correspondente a 130% do respetivo total e até ao limite de 8/1000 do volume de vendas ou de serviços prestados, os fluxos financeiros prestados por investidores sociais, reconhecidos por estes como gastos, no âmbito de parcerias de títulos de impacto social”.

⁴ Lei do Orçamento do Estado para 2018.

Assim, pese embora os TIS não estejam sistematicamente integrados no regime fiscal do mecenato, o legislador consagrou um regime de benefícios fiscais teleologicamente orientado face ao regime fiscal do mecenato, em particular no que concerne aos benefícios que são oferecidos aos investidores.

Esta realidade poderia facilmente replicar-se para os TEE, através do aditamento de um novo artigo 19.º-B ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, prevendo-se, novamente, um regime de dedutibilidade e majoração equivalente ao previsto para os TIS – ou seja, os montantes correspondentes à subscrição de TEE seriam considerados gastos e perdas do período de tributação, em valor correspondente a 130% do respetivo total e (eventualmente) até ao limite de 8/1000

do volume de vendas ou de serviços prestados.

Neste cenário, o custo fiscal, suportado pelo erário público diz respeito à diminuição marginal da receita de IRC propiciada pelo aumento de gastos dedutíveis ao nível do cálculo dos resultados de cada Investidor – algo que, em face das receitas de IRC⁵, assume uma expressão orçamental negligenciável.

Da aplicação do referido regime para os TEE, a constar num hipotético novo artigo 19.º-B do EBF, resultaria o seguinte conjunto de consequências, descritas em formato de tabela e assumindo um valor hipotético de €1000 por cada TEE (e o valor-alvo “X” para o Beneficiário, resultante do aumento do nível de certificação energética da respetiva habitação), majorável para 130% dedutíveis para efeitos de IRC até um certo limite:

Análise Custo-Benefício	Investidor	Agente Implementador	Beneficiário	Estado (Perspetiva Fiscal)
Custo	€1000	≈ 0 (inclui custos de processamento)	0	Despesa Fiscal (= Max Receita Fiscal preterida em função de benefícios fiscais atribuído em sede de IRC)
Benefícios	€1300	0	valor-alvo “X”	- Mitigação de pobreza energética (= \sum Utilidade associada a valor-alvo “X”/Número de Beneficiários) - Incremento de eficiência na alocação de recursos, através da partilha de intervenções com o setor privado

Tabela 1: Análise Custo-Benefício associada a modelo-base de TEE

Em termos logísticos, os TEE podem ser criados por Resolução do Conselho de Ministros, devendo o respetivo regime fiscal ser aprovado por Lei ou Decreto-Lei Autorizado.



Mitigação de pobreza energética deve seguir uma abordagem integrada com a participação de diferentes agentes. Os TEE surgem assim como um esquema inovador e com potencial interesse para acomodar investidores privados no combate à pobreza energética

João Pedro Gouveia, Investigador no CENSE



⁵ Consultar [aqui](#) dados relativos aos anos anteriores.

KEY PERFORMANCE INDICATORS (KPI) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA

A implementação de um regime específico para os TEE exige ainda a consideração dos *Key Performance Indicators* (KPI) relevantes.

A criação dos TEE depende de uma iniciativa decisória pública – *maxime*, através de Resolução do Conselho de Ministros, seguindo-se a criação, por Lei ou Decreto-Lei autorizado, do respetivo regime fiscal.

Para a implementação dos TEE podem enunciar-se os seguintes KPI:

Títulos de Equidade Energética – KPI				
Custos	Tipologia de Investidores	Tipologia de Agentes Implementadores	Tipologia de Beneficiários	Controlo da implementação
<ul style="list-style-type: none"> • Identificação de principais custos de cada projeto/objetivo • Seleção dos custos que devem ser objeto de remuneração/eligibilidade para efeito dos TEE 	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoas coletivas residentes em território português • Discussão de inclusão de pessoas singulares residentes em território português <p>Nota: o regime fiscal do mecenato, para o qual remeteria o regime dos TEE, só é aplicável a mecenas residentes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Particular cuidado na inclusão de critérios E-S-G, assegurando condições paritárias 	<ul style="list-style-type: none"> • Entidades públicas (ex. municípios) • Discussão de inclusão de algumas entidades privadas com fins/estatutos específicos, tais como IPSS ou ONGA 	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoas singulares 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de parâmetros para avaliar o sucesso da implementação da medida e, paralelamente, de cada investimento

Os referidos KPI podem assumir uma natureza quantitativa ou qualitativa, consoante a natureza das métricas ou objetivos definidos para a aferição do grau de sucesso da(s) medidas em consideração.

Como tal, atendendo à natureza da medida proposta, os KPI identificados assumem, salvo exceções pontuais, uma natureza predominantemente qualitativa - que, ainda assim, não se revela incompatível com a posterior quantificação do grau de sucesso dos TEE, em especial nos termos do diploma que proceder à respetiva criação.

CALL TO ACTION - A IMPORTÂNCIA DO PODER LOCAL

O combate à pobreza energética tem de constituir uma preocupação nacional, capaz de promover o desenho de medidas concretas que fomentem o bem-estar dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade. A par desta atuação, deve também existir uma sensibilização para a importância de garantir o conforto térmico, não devendo aceitar-se como normal a sensação de desconforto sentida em muitas casas da população portuguesa.

No entanto, considera-se que esta atuação somente poderá ser otimizada se implementada, e reforçada, a nível local. O conhecimento aprofundado da realidade local, por parte das entidades competentes, coloca-as numa posição estratégica e mune-as das competências necessárias para garantir a efetiva implementação destas medidas.

É esta proximidade com a comunidade local que vai permitir uma melhor identificação das situações críticas e dinamizar iniciativas que, diretamente, se adequem às necessidades da população, promovendo o bem-estar individual e local.

Assim sendo, sugere-se a criação de um Fundo – à semelhança do Fundo Ambiental, ou mesmo a partir deste último – que estabeleça mecanismos de articulação com outras entidades públicas, designadamente com os municípios, e que impulse o desenvolvimento de programas de mitigação da pobreza energética.

Assim, a aplicação dos montantes gerados pela subscrição dos TEE, ficaria na esfera de cada município, enquanto Agente Implementador. Para o efeito, seriam criados critérios de distribuição geridos pelos órgãos de poder local, baseados nos défices energéticos médios de cada municipalidade, hierarquizados, por exemplo, através de indicadores socioeconómicos (rendimento e escolaridade) e sociodemográficos (população idosa e jovem, natalidade, fecundidade).

Por fim, os municípios procederiam à classificação das candidaturas individuais, com base nos critérios de acesso e alocação dos fundos e operacionalizariam as respetivas medidas de intervenção a nível das subvenções e do controlo da execução.

AUTORES

CATARINA SANTOS

FILIPE FERNANDES

MARIANA FIGUEIREDO

NEVIN ALIJA

AGRADECIMENTOS

Os membros do programa Future Energy Leaders Portugal agradecem aos consultores JOÃO PAULO HENRIQUES e JOÃO PEDRO GOUVEIA o seu contributo para a elaboração deste trabalho.

Os agradecimentos estendem-se ao Engenheiro Bento Morais Sarmiento, à Marisa Serra, Ana Sousa, Pedro Ferreira e Pedro Frade.

Sobre a APE – Associação Portuguesa de Energia

A Associação Portuguesa de Energia é uma instituição privada, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída em 1989 que desenvolve atividade na área da energia sustentável, procurando dinamizar a reflexão e o debate em áreas ligadas à evolução do sector energético e desenvolver ações que reforcem o seu papel na economia e na qualidade de vida em Portugal. A APE assegura a representação nacional no Conselho Mundial de Energia (*World Energy Council*), tendo como associados as principais empresas e organismos públicos do sector energético, bem como da indústria transformadora e dos serviços.

Mais informação disponível em www.apenergia.pt

Sobre o FELPT

O FELPT é uma iniciativa que visa promover o debate sobre questões prementes do sector energético, ajudar a moldar soluções para o futuro do sector no contexto português.

O programa FELPT assenta em ideias criativas com potencial inovador para desafiar o pensamento convencional e explorar novas estratégias para o futuro dos sistemas energéticos, oferecendo aos jovens profissionais uma oportunidade única de aprender, desenvolver competências e participar no debate de questões de energia.

Para mais informação sobre o programa FELPT siga-nos em:



Contactos:

FELPT Board e-mail: felpt@apenergia.pt

Associação Portuguesa de Energia e-mail: geral@apenergia.pt